



MEMORANDO SEI Nº 0022530078/2024 - SESPORTE.UTE

Joinville, 22 de agosto de 2024.

À
Secretaria de Administração e Planejamento
Unidade de Licitações
Sra. Luciana Klitzke
Pregoeira

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico 324/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break, kit lanche e kit lanche saudável.

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando SEI 0022525297, o qual encaminha o Processo Licitatório SEI nº 24.0.136029-2, para análise, segue nossa manifestação:

a) quanto a solicitação de diligência realizada referente ao item 08:

Diante da manifestação da empresa PHM Comércio e Confeções Ltda via chat, confirmando que entregará os itens conforme edital ("*...*) *Kit ofertado será composto de: (1 Maçã e 1 banana - 1 Barra de cereal, sabores variados: morango, maçã, banana, côco, chocolate ou castanha). - Caixinha de Água de Côco 200ml - 1 (uma) unidade). Entregue em embalagem transparente, contendo os dados: CNPJ da empresa, a data da fabricação e a data de validade do kit Produtos higienizados e embalagem plástica transparente.*"), **a proposta está aprovada.**

b) quanto aos documentos de habilitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e do Edital, conforme:

9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

(...)

- I) - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- I.1) - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão ser de fornecimento de produto compatível com 25 % do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- I.2) - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- I.3) - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- I.4) - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Fornecedor
2	28860 - Fornecimento de Coffee Break - Tipo 1 Conforme Termo de Referência Cota Reservada até 25%	Unidade	1137	LANCHONETE DO ZEZINHO LTDA
3	28861 - Fornecimento de Coffee Break - Tipo 2 Conforme Termo de Referência	Unidade	1550	LANCHONETE DO ZEZINHO LTDA
5	28862 - Fornecimento de Kit Lanche - Tipo 1 Conforme Termo de Referência Cota Reservada até 25%	Unidade	1062	PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA
6	28863 - Fornecimento de Kit Lanche - Tipo 2 Conforme Termo de Referência	Unidade	1090	PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA
7	28864 - Fornecimento de Kit Lanche Saudável - Tipo 1 Conforme Termo de Referência	Unidade	1150	PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA

Empresa **Lanchonete do Zezinho Ltda - Itens 2 e 3**: A empresa forneceu atestado de capacidade técnica emitido pela empresa Engenharia de Eventos comprovando o fornecimento de produto compatível com 25 % do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), portanto, atende ao exigido no edital.

Empresa **Panificadora e Mercearia Helena Ltda - Itens 5, 6 e 7**: A empresa forneceu atestados de capacidade técnica emitidos pela Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Joinville, pelo Hospital São José do Município de Joinville e pelo 62º Batalhão de Infantaria - Batalhão Francisco de Lima e Silva comprovando o fornecimento de produtos compatíveis com 25 % do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), portanto, atende ao exigido no edital.

Ante o exposto, restituímos o processo para que seja dada continuidade nos trâmites licitatórios.

Sem mais, a Secretaria de Esportes, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Coordenador(a)**, em 22/08/2024, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ketlen Daiane Conradt, Coordenador(a)**, em 22/08/2024, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022530078** e o código CRC **30D846BF**.

Rua Inácio Bastos, 1084 - Bairro Bucarein - CEP 89202-406 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.136029-2

0022530078v7